

Indicador 1.8.15	
Indicador	Taxa de mortalidade por homicídios/agressão da população de 15 a 29 anos (jovem)
Origem do indicador	Plano Estadual de Saúde (PES) PLANO NACIONAL DE DANTS – 2021/2030 Monitoramento interno setor – GEVS/NEVE/VIVA(violência)
Diretriz/Objetivo/ Meta do Plano Estadual de Saúde (PES)	DIRETRIZ 1 - Consolidar as Redes Regionais de Atenção e Vigilância em Saúde, considerando os determinantes e condicionantes sociais e provendo o acesso por meio da Atenção Primária e Atenção Especializada de forma integrada e resolutive. Objetivo: Qualificar as ações da vigilância em saúde na RAVS de forma que a prática da vigilância se incorpore aos serviços de saúde como ferramenta de gestão, com ênfase na promoção da saúde, prevenção e controle de agravos e doenças, regulação de bens e produtos e análise de fatores de risco para a população. Meta: Reduzir em 8% escalonada a mortalidade por homicídios da população de 15 a 29 anos (jovem)
Objetivo e Relevância do Indicador	Contribuir para a redução de mortalidade por homicídio/agressão com ênfase na população mais vulnerável. Sua relevância consiste em trazer a temática para ser discutida pelo olhar do cuidado e do quanto a saúde precisa se avançar na prevenção da violência, na promoção da saúde e principalmente na organização dos serviços de urgência e emergência para a redução dos danos e ainda na oferta de serviços de recuperação e reabilitação.
Método de Cálculo e Fórmula	Número de óbitos, por homicídio/agressão da população de 15 a 29 anos / População de 15 a 29 anos (jovem) residente ajustada para o meio do ano x 100.000.
Observações Relevantes	Deve ser buscada a mortalidade e a população por faixa etária e selecionar os dados da faixa de interesse.
Limitações	Este indicador é extremamente sensível a óbitos por causas externas mal definidas. A literatura aponta que banco com 10 % ou mais de mal definidas, não é confiável.
Fonte	Serão considerados os óbitos classificados com os códigos X85 a Y09 (agressões); Y22 a Y24 (disparo de arma de fogo, com intenção indeterminada); Y35 (intervenção legal); Y87.1 (sequela de agressão) e Y89.0 (sequela de intervenção legal) da CID-10 no Sistema de Informações sobre Mortalidade. Será considerada a população residente de acordo com as estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/Cgiae. A população-padrão utilizada será a do Brasil,

	no ano de 2010, de acordo com o Censo Populacional. A taxa de mortalidade de jovens a ser monitorada deverá ser a específica (bruta) e não a padronizada. Para 2022 deverá ser utilizada a população do censo do mesmo ano, disponíveis nas tabelas fornecidas pelo Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA/IBGE disponível em https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9514#resultado				
Linha de base	2021- 62,68/100 mil				
Parâmetro	“reduzir em 1/3 a taxa de mortalidade de jovens (15 a 29 anos) por homicídios até 2030”				
Periodicidade dos dados para monitoramento e avaliação	Anual				
Responsáveis pelo Monitoramento na SESA	Edleusa Gomes Ferreira Cupertino, edleusacupertino@saude.es.gov.br , 27 36368212				
Responsáveis pelo Monitoramento nas Regionais de Saúde	Nome completo, e-mail institucional, telefone fixo e telefone celular somente se for institucional. Obs.: Quando couber.				
Série histórica do Estado do ES	2017 90,90	2018 65,62	2019 61,25	2020 73,94	2021 62,68
Série histórica das Regiões de Saúde (PDR 2024)	Quando couber				
Documentos importantes e links de acesso	PLANO DE DANTS NACIONAL 2021 A 2030				
Ciclos de Apuração dos resultados quadrimestrais	1º ciclo: Apuração dos resultados parciais durante a 2ª quinzena do mês de maio. 2º ciclo: Apuração dos resultados parciais durante a 2ª quinzena do mês de setembro. 3º ciclo: Apuração dos resultados finais durante a 2ª quinzena do mês de fevereiro do ano subsequente.				
Data da última atualização da ficha. Nome do gerente responsável pela validação e nome do setor	29/02/2024 JULIANO MOSA MAÇÃO GEVS - SESA				
Versão da ficha	V1 (versão 1)				

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDLEUSA GOMES FERREIRA CUPERTINO

REQUISITADO

NEVE - SESA - GOVES

assinado em 04/06/2025 15:09:12 -03:00

DIJOCE PRATES BEZERRA

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE

NEVE - SESA - GOVES

assinado em 04/06/2025 13:42:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/06/2025 15:09:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VINICIUS FERREIRA FADUL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - NEVE - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5BGQ9S>